



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR**, constante do procedimento para contratação de **PEDRO GABRIEL SANTOS PINHEIRO**, pessoa jurídica, CNPJ: 34.896.973/0001-72, localizada à Rua 02, s/n, Qd 01, Lt 06, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO, representada por Pedro Gabriel Santos Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº. 6541864 SSP-GO e inscrito no CPF nº 025.111.221-70, residente na cidade de Caldas Novas-GO, no valor total de **R\$ 17.250 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022006909.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **109/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de abril de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal